



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 190/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **LH Comércio de Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.296.918/0001-89, Inscrição Estadual n.º 120/0119069, com sede na Av. General Marques, n.º. 371, CEP 97.300-030, Centro, na Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato de Compra e Venda n.º 190/2023, de 31 de março de 2013.

Parágrafo primeiro: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 77, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, 08 de fevereiro de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Josiane Eliza Rech Rahn